



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2734/86

Abre crédito suplementar, reduz dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o ítem 1, do artigo 4º, da Lei nº 1.990, de 26-11-85, e artigo 5º, da Lei nº 1.991, 26-11-85,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de Cz\$60.000,00 (sessenta mil cruzados) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Transporte, Desporto e Turismo

Unidade Orçamentária - 0801 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0801.11000000.000 - Indústria, Comércio e Serviços

0801.11620000.000 - Indústria

0801.11623460.000 - Promoção Industrial

0801.11623462.081 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

3.1.1.1 - Pessoal Civil (258).....Cz\$ 30.000,00

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08000000.000 - Educação e Cultura

1001.08420000.000 - Ensino de 1º Grau

1001.08421900.000 - Educação Pré-Escolar

1001.08421902.091 - Manutenção de Creches e do CEBEM

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (310).....Cz\$ 30.000,00

Soma.....Cz\$ 60.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão - 0300 - Secretaria Municipal da Administração

Unidade Orçamentária - 0301 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0301.15000000.000 - Assistência e Previdência

0301.15820000.000 - Previdência

0301.15824950.000 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas

0301.15824952.027 - Proventos, Pensões e Outras Vantagens

3.2.5.1 - Inativos (58).....Cz\$ 30.000,00

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08000000.000 - Educação e Cultura

1001.08420000.000 - Ensino de 1º Grau

1001.08421900.000 - Educação Pré-Escolar

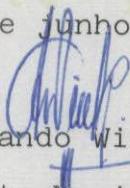
1001.08421902.091 - Manutenção de Creches e do CEBEM

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - FEBEM (311).....Cz\$ 30.000,00

Soma.....Cz\$ 60.000,00

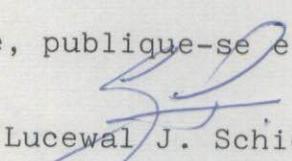
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 1986.


Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração